



PÓS-GRADUAÇÃO  
Relações Internacionais  
**SAN TIAGO DANTAS**  
UNESP • UNICAMP • PUC-SP

## INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGRI Nº 13/2026

### **Suspensão de matrícula**

(aprovada pelo Conselho do Programa em 14/04/2026)

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (UNESP, UNICAMP, PUC/SP) (PPGRI STD), aprovado pela Portaria UNESP nº 217, de 22 de outubro de 2020, publicada no D.O.E. de 23 de outubro de 2020, p. 73;

Considerando a deliberação do Conselho do PPGRI STD, foi expedida a seguinte instrução:

Artigo 1º - O discente poderá solicitar a suspensão de matrícula somente após ter cursado o primeiro semestre, conforme previsto do Regimento Geral da Pós-Graduação da Unesp.

Artigo 2º - O discente poderá solicitar a suspensão de matrícula somente após ter realizado e ter sido aprovado no Exame Geral de Qualificação.

Artigo 3º - A suspensão da matrícula poderá ser concedida, a critério do Conselho do Programa e anuência do orientador, por prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Artigo 4º - Se a suspensão for por motivo de saúde, o discente deverá apresentar documento comprobatório do médico contendo o CID da doença e o período.

Artigo 5º - Para solicitar suspensão o discente deverá entregar na Seção Técnica de Pós-Graduação o formulário devidamente preenchido e com a anuência do orientador.

Artigo 6º - Após o término da suspensão os prazos voltarão a ser contados, sem a necessidade do discente solicitar o retorno às atividades acadêmicas.

São Paulo, 15 de abril de 2026

Prof. Dr. Sérgio Luiz Cruz Aguilar  
Coordenador